

Tipologias	N.º de Pessoas	Estrutura do Agregado
T2.....	2 – 4	Casal ou Adulto + 1 Descendente ou Colateral (> = 10 anos) Casal ou Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (= sexo)
T3.....	4 – 6	Casal ou Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (< 10 anos e ≠ sexo) Casal ou Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (> = 10 anos e ≠ sexo) Casal ou Adulto + 3 Descendentes ou Colaterais Casal ou Adulto + 1 Descendente ou Colateral + 1 Casal ou Adulto Casal ou Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (< 10 anos e ≠ sexo) + 1 Casal ou Adulto Casal ou Adulto + 4 Descendentes ou Colaterais (2M e 2 F)
T4 (limites mínimos).....	=> 6	Casal ou Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (> = 10 anos e = sexo) + 1 Casal ou Adulto Casal ou Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (> = 10 anos e ≠ sexo) + 1 Casal ou Adulto Casal ou Adulto + 4 Descendentes ou Colaterais Casal ou Adulto + Casal Adulto + 2 Descendentes ou Colaterais (> = 10 anos e ≠ sexo)

311825477

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Despacho n.º 11972/2018****Designação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização, que consta da estrutura orgânica dos serviços municipais, cujo teor consta do Despacho n.º 11479/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os processos de seleção revistos, o júri do procedimento propôs que a designação recaísse sobre o candidato Carlos Alberto Santos Lopes, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e ter demonstrado o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, nomeadamente no que respeita à experiência e competência técnica na área de atuação da unidade orgânica que será objeto de direção, capacidade de organização e liderança, bem como capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do citado artigo 21.º, designo, atento o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização, Carlos Alberto Santos Lopes, Técnico Superior, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional do designado, para conjuntamente com o presente despacho, ser publicado no *Diário da República*.

30 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

## ANEXO

**Nota relativa ao curriculum académico e profissional do designado**

Dados Pessoais:

Nome: Carlos Alberto Santos Lopes;  
Data de Nascimento: 6 de agosto de 1956;

Formação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil, na Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior Técnico.

Experiência Profissional:

De 1 de outubro de 1978 a 30 de setembro de 1981, Monitor, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL);

De 1 de outubro de 1981 a 28 de fevereiro de 1985, Assistente Eventual, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL);

De 1 de março de 1985 a 30 de março de 1987, Assistente, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL);

De setembro de 1989 a março de 2012, paralelamente à atividade na Câmara Municipal de Olhão, desempenhou funções de docente nos Cursos de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia de Faro da Universidade do Algarve;

De 1 de abril de 1987 até 31 de julho de 1989, Engenheiro Principal, Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Olhão;

Do 1 de agosto de 1989 a 21 de outubro de 1996, Engenheiro de 1.ª classe, na Secção de Obras do Município de Olhão;

De 22 de outubro de 1996 a 11 de novembro de 1999, Chefe de Divisão de Obras e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Olhão;

De 12 de novembro de 1999 a 31 de outubro de 2013, Chefe de Divisão de Obras, do Município de Olhão;

De 1 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2017, Coordenador de Obras Municipais, do Município de Olhão;

Exerce o cargo de direção intermédia de 2.º grau na Divisão de Obras Municipais e Fiscalização, em regime de substituição, desde 1 de janeiro de 2018.

311888293

**MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA****Aviso n.º 18610/2018****Nomeação em comissão de serviço/renovação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de dezembro de 2017, exarado no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, procedi à renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2018, do Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico e Gestão do Território, Paulo Sérgio Pinto dos Santos Moura.

14 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

311870983

**MUNICÍPIO DE POMBAL****Aviso n.º 18611/2018****Abertura de Período de Discussão Pública****Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios**

Pedro Francisco Pires Brilhante, Vereador da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada, torna público, nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado no *Diário da República* sob o Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de janeiro, que o órgão Câmara Municipal, na reunião ordinária n.º 0024/CMP/18, de 23 de novembro de 2018, deliberou proceder à abertura do período de consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)